

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

EDITAL Nº 427/2017

De ordem da Senhora Diretora pro tempore do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Lucia Rabello de Castro, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Curso de **Mestrado em Psicologia**.

1. DAS VAGAS

1.1. O PPGP/IP/UFRJ disponibilizará até **25 (vinte e cinco)** vagas no curso de mestrado, que poderão ser preenchidas por ordem de classificação das aprovadas e dos aprovados. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudos.

1.2. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 07 de junho de 2017, o Programa adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas dirigidas exclusivamente a candidatas negras e candidatos negros, com nacionalidade brasileira ou com visto de residência no Brasil, que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGP/IP/UFRJ.

No ato da inscrição, será oferecida a todas as candidatas e a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada a sua autodeclaração como negra ou negro. Duas opções estarão disponíveis:

() não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGP/IP/UFRJ

() Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGP/IP/UFRJ destinado as candidatas negras e candidatos negros, declarando-me negra ou negro.

1.3. As candidatas e os candidatos que optarem participar da Política de Ação Afirmativa ao Programa serão definidas e definidos como optantes.

1.4. Será disponibilizado um adicional de 05 (cinco) vagas oferecidas no processo seletivo para candidatas e candidatos optantes, autoidentificadas e autoidentificados como negras e negros.

1.5. As candidatas e os candidatos não-optantes e optantes autoidentificadas e autoidentificados como negras e negros obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. No entanto, enquanto para candidatas e candidatos não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), para

candidatas e candidatos optantes, autoidentificadas e autoidentificados como negras e negros, a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco).

1.6. Todas as etapas serão eliminatórias. A candidata e o candidato não-optante com nota igual ou superior a 7,0 (sete) e, no caso de optante, igual ou superior a 5,0 (cinco), estarão aptos a passar para próxima fase.

1.7 Ao término de todo o processo seletivo, todas as vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação das candidatas e dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, a optante ou o optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas regulares oferecidas, ela não será computada nem ele será computado para o adicional de vagas, que será distribuído após as regulares, por ordem de classificação, apenas para as demais optantes e para os demais optantes.

1.8. No ato da inscrição, todas as candidatas e todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser feitas no período **04 a 29 de setembro de 2017**, das 10:30 às 17:30 horas, na secretaria do curso, à Av. Pasteur 250 – Pavilhão Nilton Campos, 2º andar, Urca, CEP nº 22290-902. A inscrição poderá ser feita pessoalmente, na secretaria do Programa. As candidatas e os candidatos poderão se inscrever por procuração autenticada em cartório ou por correspondência via *SEDEX*, com aviso de recebimento. A comprovação da data da postagem, até **22 de setembro de 2017**, será o carimbo do correio. . Neste caso a inscrição só será efetivada com toda documentação solicitada de acordo com o edital

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATAS E CANDIDATOS

3.1. O requerimento de inscrição, disponível no site do PPGP (pospsi.psicologia.ufrj.br) ou na homepage do Instituto de Psicologia (<http://www.psicologia.ufrj.br>), no link do Programa de Pós-Graduação em Psicologia deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do diploma de Curso de Graduação ou Licenciatura em Psicologia ou áreas afins, ou certidão de colação de grau fornecido pela instituição onde se graduou. Serão aceitas declarações de que o diploma encontra-se em fase de confecção, bem como declarações, emitidas pela instituição de origem, em que esteja claramente indicada a possibilidade de a candidata ou o candidato vir a concluir o curso antes do período da matrícula (Previsão **–07 de março de 2018**), caso seja aprovada ou aprovado no processo seletivo. No caso de candidata portadora ou candidato portador de diploma emitido por instituição estrangeira não revalidado no Brasil os documentos (diploma, histórico escolar oficial, currículo e cópia da dissertação) devem ser avaliados por membros do Colegiado do Programa. no período da inscrição para aprovação da inscrição.

b) 4 (quatro) cópias do histórico dos cursos de Graduação .

- c) 4 (quatro) vias do Curriculum Vitae.(sem comprovação)
- d) 1 fotocópia da carteira de identidade
- e) 1 fotocópia CPF.
- f) 1 foto 3 x 4.
- g) A comprovação da taxa de inscrição (original), no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), deve ser paga diretamente no caixa do Banco do Brasil, através de “Transferências para Conta Única do Tesouro”, código da receita: 15311515236288322, e CPF do candidato.
- g) 4 (quatro) exemplares do anteprojeto de pesquisa a ser desenvolvido pela candidata ou pelo candidato. O anteprojeto deverá estar vinculado necessariamente a uma das linhas de pesquisa do Programa, no site do PPGP (pospsi.psicologia.ufrj.br) ou na homepage do Instituto de Psicologia (<http://www.psicologia.ufrj.br>), no link do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e relacionado à área de interesse da orientadora pretendida ou do orientador pretendido, docente do Programa. O anteprojeto de pesquisa não deverá ultrapassar 20 páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo envolverá:

- a. Avaliação do anteprojeto de pesquisa elaborado pela candidata ou pelo candidato.
- b. Prova escrita de conteúdo relativo à linha de pesquisa na qual a candidata ou o candidato pretende ingressar. A bibliografia indicada para a prova escrita de cada linha de pesquisa encontra-se disponível no site do PPGP (pospsi.psicologia.ufrj.br) ou na homepage do Instituto de Psicologia (<http://www.psicologia.ufrj.br>), no link do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e no quadro de avisos do Programa.
- c. Provas de línguas estrangeiras com o auxílio de dicionário impresso.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Etapa 1 : Anteprojeto.

5.2. Etapa 2: Prova escrita.

5.3. Etapa 3: Prova de línguas.

5.4. As três etapas do processo seletivo são eliminatórias.

5.5. As candidatas e os candidatos poderão optar entre as línguas (inglês, francês ou espanhol), no ato de inscrição,

5.6. A cada etapa será divulgada no site a lista das candidatas convocadas e dos candidatos convocados para as provas subseqüentes.

5.7. O não-comparecimento a qualquer etapa do processo de seleção implica a eliminação automática da candidata ou do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1- Análise do anteprojeto

- a) Coerência e pertinência do anteprojeto da candidata ou do candidato aos temas de pesquisa da orientadora pretendida ou do orientador pretendido;
- b) Revisão de literatura com problematização do tema proposto e sua análise crítica;
- c) Descrição do problema a ser pesquisado e definição dos objetivos da investigação;
- d) Clareza argumentativa;
- e) Coerência teórico-metodológica;
- f) Viabilidade de execução do projeto;

6.2- Prova escrita

- a) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa e à temática de pesquisa da orientadora pretendida ou do orientador pretendido;
- b) Consistência e coesão entre as respostas e as questões propostas;
- c) Coerência e coesão do texto escrito;
- d) Correção dos aspectos formais do texto: gramática e ortografia.

6.3- Prova de línguas

- a) Compreensão instrumental da língua, demonstrada através da precisão da tradução realizada de um texto acadêmico em Psicologia;
- b) Correção dos aspectos formais do texto traduzido: gramática e ortografia.

6.4- As notas de cada etapa do processo seletivo terão os seguintes pesos: anteprojeto (peso 3), prova escrita (peso 3), prova de línguas (peso 1), prova oral (peso 3).

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. As candidatas e os candidatos poderão interpor recursos até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, munidas e munidos de documento de identidade original com foto e/ou por procuração, mediante requerimento disponível na Secretaria do PPGP, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital.

7.2. Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelas candidatas e pelos candidatos nos prazos previstos no calendário deste Edital, diretamente na Secretaria do PPGP no horário de 10:30 às 17:30hs . O recurso deverá ser apresentado por meio de documento formal e segundo as seguintes características.

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
- d) devem constar nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

7.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por integrantes da banca examinadora e por representante da coordenação do Programa, todos membros do Corpo Docente do PPGP.

7.4. A Comissão revisora divulgará os resultados dos recursos, no quadro de avisos do PPPG, no Instituto de Psicologia, UFRJ, no site do PPGP (pospsi.psicologia.ufrj.br) ou na homepage do Instituto de Psicologia (<http://www.psicologia.ufrj.br>), no link do Programa de Pós-Graduação em Psicologia obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.

8- CALENDÁRIO DAS PROVAS

8.1 – Fase 1 (análise do anteprojeto)

Resultado: 18 de outubro de 2017 às 17:00hs

Local de divulgação: Mural do PPGP, no site do PPGP (pospsi.psicologia.ufrj.br) ou na homepage do Instituto de Psicologia (<http://www.psicologia.ufrj.br>), no link do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

8.2- Fase 2 (prova escrita)

Realização 27 de outubro de 2017, entre 9:30 h as 12:30 h no Instituto de Psicologia da UFRJ

Resultado: 22 de novembro de 2017, às 17:00hs

Local de divulgação: Mural do PPGP ou homepage do Instituto de Psicologia (<http://www.psicologia.ufrj.br>), no link do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

8.3- Fase 2 (prova de língua)

Realização: 27 de outubro de 2016, entre 14:00 h e 17:00 h no Instituto de Psicologia da UFRJ

Resultado: 22 de novembro de 2017, às 17 horas

Local de divulgação: Mural do PPGP ou homepage do Instituto de Psicologia (<http://www.psicologia.ufrj.br>), no link do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para a realização das provas, as candidatas e os candidatos deverão trazer documento de identidade original e caneta azul ou preta.

9.2. Será divulgado o resultado final, contendo a lista das candidatas aprovadas e dos candidatos aprovados em ordem alfabética com as respectivas notas, no dia 29 de novembro de 2017, após as 17:00h, no mural do PPGP, no site do (pospsi.psicologia.ufrj.br) ou no site do Instituto de Psicologia (<http://www.psicologia.ufrj.br>), no link do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

9.3. Após a divulgação dos resultados finais, a documentação das candidatas não selecionadas e dos candidatos não selecionados ficará à disposição na secretaria do PPGP,

com exceção da ficha de inscrição e comprovante de pagamento da inscrição, no período 02 a 31 de janeiro de 2018. Após esse prazo, o material será destruído.

9.4. Os resultados finais de que trata este edital referem-se estritamente ao ingresso no PPGP. A distribuição das bolsas existentes é regulamentada por resolução específica.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2017.

Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro
Coordenadora

Lucia Rabello de Castro
Diretora Pro Tempore